

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
30.03.4.99	Os demais] Elaboração a partir de "princípios ativos" originários
30.03.9.99	Os demais	
	Ex: 1-Anestésicos de enflurano ou isoflurano] Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
	Ex: 2-Os demais] posição
30.04.0.99	Os demais	
	Ex: 1-Gaze hidrófila	Elaboração a partir de materiais têxteis "originários"
	Ex: 2-Curativos anti-sépticos (curita)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
30.05.1.01	Categutes	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
30.05.3.01	Cimentos	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
30.05.3.99	Os demais] Elaboração a partir de materiais "originários"
30.05.9.99	Os demais]]
31.02.0.99	Os demais]]
31.03.0.02	Fosfatos de cálcio desagregados (termofosfatos e fosfatos fundidos) e fosfatos aluminocálcicos]]
31.03.0.03	Superfosfatos (simples, duplos e triplos)]]
31.03.0.04	Fosfato bicálcico]]
31.03.0.99	Os demais]]
31.04.0.99	Os demais]]
31.05.1.03	Fertilizantes compostos e complexos, que contenham os três elementos fertilizantes seguintes: nitrogênio, fósforo e potássio]]
31.05.1.04	Outros fertilizantes compostos e complexos que contenham os dois elementos fertilizantes seguintes: nitrogênio e fósforo]]

702

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
31.05.1.05.	Outros fertilizantes compostos e complexos que contenham os dois elementos fertilizantes seguintes: nitrogênio e potássio]
31.05.1.99	Os demais]
31.05.2.01	Em tabletes, pastilhas e demais formas similares]
31.05.2.02	Em recipientes de um peso bruto máximo de 10 quilogramas]
32.03.1.01	Tanantes orgânicos]
32.03.1.02	Tanantes inorgânicos]
32.03.1.03	Preparações tanantes]
32.03.2.01	Preparações enzimáticas para curtimento]
32.04.1.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
32.05.1.01	Pigmentos orgânicos]
32.05.1.03	Matérias corantes orgânicas sintéticas, em forma de dispersões concentradas em matérias plásticas, borracha, em plastificantes ou em outros meios]
	Ex: Dispersões de pigmentos à base de água, para estampar tecidos]
32.05.1.99	Os demais]
32.06.0.01	Em dispersões concentradas em matérias plásticas, borracha, plastificantes ou outros meios]
32.06.0.99	Os demais]
	Ex: Lacas corantes nitrocelulósicas; acrílicas]
32.07.9.11	Dispersões para cores concentradas em matérias plásticas artificiais, borracha, plastificantes ou outros meios]
	Ex: 1-Dispersões para cores líquidas, de pigmentos inorgânicos]
	Ex: 2- Masterbatch]
32.09.1.01	Vernizes]
32.09.2.01	Tintas à água]
		Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
32.09.2.99	Os demais] "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.09.3.01	Tintas diluídas em solvente aquoso, chamadas "tintas emulsionadas" ou tintas em dispersão	
32.09.3.99	Os demais	
	Ex: 1-Esmaltes sintéticos e oleos resinosos	
	Ex: 2-Tintas laqueadas	
	Ex: 3-Tintas de fundo-fundo, ao forno	
	Ex: 4-Os demais	
32.09.4.01	Pigmentos moídos em óleo de linhaça, em "white spirit", em essência de terebentina, em verniz ou em outros meios utilizados para a fabricação de tintas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
32.09.6.01	Soluções definidas na nota 4 do presente capítulo	
32.12.0.01	Mástiques (inclusive os mástiques e cimentos de resina); plásticos utilizados em pintura e plásticos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria	
32.13.0.01	Tintas de impressão	
32.13.0.99	Os demais	
33.01.1.04	De casca de laranja] Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
33.01.1.08	De eucalipto	
33.01.1.10	De limão (C. Limon-L-Burm); de limão mexicano (C.aurantifolia-Christmann-Swingle)	
33.01.2.01	Resinóides	
33.04.0.01	Misturas entre si de duas ou mais substâncias odoríferas, naturais ou artificiais, e misturas à base de uma ou mais destas substâncias (inclusive as simples soluções em álcool), que constituam matérias básicas para perfumaria, alimentação e outras indústrias	
	Ex: 1-Essência de baunilha	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
33.04.0.01. (Cont.)	Ex: 2-Misturas entre si de duas ou mais substâncias odorí- feras naturais ou arti- ficiais	
33.06.1.03	Cosméticos para cabelo Ex: 1-Reconstituente para o ca- belo (fixador de cabelo à base de hidrolizado de que- ratina e PVP) Ex: 2-Reconstituente para cabe- lo à base de queratina es- tabilizada	
33.06.2.01	Águas destiladas aromáticas e so- luções aquosas de óleos essen- ciais, inclusive medicinais	
34.01.1.01	Industriais	
34.01.1.02	De toucador	
34.01.1.99	Os demais	
34.02.0.01	Produtos orgânicos tensoativos Ex: 1-Derivados de alquibenze- nos lineares (biodegradá- veis) Ex: 2-Derivados de álcoois li- neares Ex: 3-Lauril sulfato de sódio em pó ou em pasta (conteúdo do produto ativo até 90%) Ex: 4-Lauril sulfato de sódio etoxilado em pasta (conteú- do do produto ativo até 70%)	Elaboração a partir de materiais "originários"
34.02.0.02	Preparações tensoativas e prepa- rações para lúxivas Ex: 1-Derivados de alquilbenze- nos lineares (biodegradá- veis) Ex: 2-Derivados de álcoois li- neares	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos mate- riais utilizados
34.03.0.01	Para matérias têxteis	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor dos materiais uti- lizados
34.03.0.99	Os demais	
34.05.0.01	Pomadas e cremes para calçados	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
34.05.0.99	Os demais Ex: 1-Abrasivos, desengraxantes inibidores para metais le ves com liga para ferro e aço, produtos para dar bri lho, desengraxar metais Ex: 2-Ceras para assoalhos pre paradas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos mate- riais utilizados
34.06.0.01	Velas, círios, pavio para lampa rinas e artigos semelhantes	Elaboração a partir de materiais "originários"
35.01.1.01	Caseínas	Elaboração a partir de materiais
35.01.2.01	Caseinato de cálcio	"originários" da posição 04.01
35.01.2.99	Os demais	
35.01.3.01	Colas de caseína	
35.02.0.01	Albúminas	Elaboração a partir de materiais "originários"
35.02.0.99	Ex: Hidrolizado protéico de ori gem bovina em pó	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 02.01
35.03.1.01	Gelatinas exceto para fotogra- fia e farmacêutica	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 05. 05, 05.08, 05.09, 05.15 ou 41.01
35.03.1.99	Os demais	
35.03.2.01	Ictiocola sólida	
35.03.2.99	Os demais Ex: Cola de couro	
35.04.9.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
35.05.0.01	Dextrina	
35.05.0.02	Amidos e féculas, solúveis ou torrados	Elaboração a partir de materiais "originários" dos capítulos 07 e 10
35.05.0.99	Os demais	
35.06.1.01	Colas de glutem (colas de vie- na)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos mate- riais utilizados
35.06.1.99	Os demais	
35.06.2.01	Colas sintéticas	
35.06.2.99	Os demais	
35.07.1.02	Pancreatina	
35.07.1.03	Coalho	
35.07.1.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
36.05.0.01	Artigos de pirotécnia (fogos de artifício, petardos, fulminantes parafinados, foguetes anti granizo e semelhantes)	Elaboração a partir de materiais "originários"
36.06.0.01	Fósforos, exceto fósforos de bengala	
37.01.0.99	Os demais Ex: Chapas de alumínio recobertas com material sensível à luz ou tratadas exclusivamente para fotolitografia (off-set)	O processo de elaboração deverá compreender a fabricação da emulsão sensível, o estendimento da mesma sobre o material de base e o acabamento do produto, Em nenhum caso será admitido o simples fracionamento do material como elemento determinante de origem, ainda que a matéria-prima, custo de confecção e valor agregado de origem dos países signatários possam exceder 30 por cento do valor FAS do produto que se exporta
37.03.1.01	Para imagens monocromáticas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
37.03.2.02	Terras de Fuller ativadas	Elaboração a partir de minerais "originários"
38.11.1.01	À base de enxofre molhável	Elaboração a partir de princípios ativos (produtos técnicos) "originários"
38.11.1.99	Os demais	
38.11.2.01	À base de piretro	
38.11.2.02	À base de enxofre molhável	
38.11.2.99	Os demais	
38.11.3.01	À base de compostos de cobre	
38.11.3.02	À base de etileno-bis-ditiocarbamatos, inclusive o de cobre	
38.11.3.03	À base de enxofre molhável	
38.11.3.99	Os demais	
38.11.4.01	À base de compostos de cobre	
38.11.4.02	À base de ésteres e aminas dos ácidos clorofenoxiacéticos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
38.11.4.99	Os demais	
38.11.6.02	Outros inseticidas	
38.11.6.03	Desinfetantes	
38.11.6.04	Fungicidas	
38.11.6.05	Herbicidas	
38.11.6.99	Os demais	
38.11.9.01	Raticidas	
38.11.9.99	Os demais	
38.12.1.01	Para têxteis] Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
38.12.1.99	As demais	
38.12.2.01	Para têxteis	
38.12.2.99	Os demais	
38.13.0.01	Preparações para decapagem dos metais	
38.14.0.01	Preparações antidetonantes, antioxidantes, aditivos peptizantes melhoradores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados similares para óleos minerais	
38.16.0.01	Meios de cultivo preparados para o desenvolvimento de microorganismos	Elaboração a partir de materiais "originários"
38.18.0.01	Solventes e diluentes compostos para vernizes ou produtos semelhantes] Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
38.19.0.01	Cimentos, argamassas e preparações semelhantes, refratários	
38.19.0.09	Catalizadores compostos	
	Ex: 1-Preparações catalizadoras para a produção de anidrido maléico, uréia, formaldeído, anidrido ftálico, etc	
	Ex: 2-Os demais sem similar nacional	
38.19.0.99	Os demais	
	Ex: Estabilizadores de PVC	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.01.1.01	Fenoplásticos (fenol formaldeído e outros) Ex: 1-A base de PTBF Ex: 2- Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
39.01.1.02	Aminoplásticos (uréia formaldeído, melaminaformaldeído e outros)	
39.01.1.03	Resinas alquídicas (gliceroftálicas, gliceromaléicas e outras)	
39.01.1.04	Resinas poliésteres	
39.01.1.05	Poliâmidas Ex: Compostos de poliâmidas	
39.01.1.06	Poliuretanos	
39.01.1.07	Resinas epóxidas ou etoxilinas	
39.01.1.08	Silicones	
39.01.1.99	Os demais	
39.01.2.01	Fenoplásticos (fenol formaldeído e outros)	
39.01.2.02	Aminoplásticos (uréia formaldeído, melaminaformaldeído e outros)	
39.01.2.03	Resinas alquídicas (gliceroftálicas, gliceromaléicas e outros)	
39.01.2.04	Resinas poliésteres	
39.01.2.05	Poliâmidas	
39.01.2.06	Poliuretanos	
39.01.2.07	Resinas epóxido ou etoxilinas	
39.01.2.08	Silicones	
39.01.2.99	Os demais	
39.01.3.06	Poliuretanos	
39.01.3.08	Silicones	
39.01.4.01	Fenoplásticos (fenol formaldeído e outros) Ex: Laminado plástico decorativo	
39.01.4.02	Aminoplásticos (uréia formaldeído, melamina formaldeído e outros)	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.01.4.04	Resinas poliésteres]
	Ex: 1-Chapas de poliéster]
	Ex: 2-Placas de poliéster reforçados com fibra de vidro]
39.01.4.06	Poliuretanos]
39.01.4.99	Os demais]
	Ex: 1-Chapas acanaladas de plástico]
	Ex: 2-Placas, folhas ou lâminas de policarbonatos]
39.02.1.03	Acetato de polivinila]
39.02.1.04	Cloreto de polivinila]
39.02.1.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos]
39.02.1.10	Copolímeros de cloreto de vinila e de acetato de vinila]
39.02.1.99	Os demais]
	Ex: 1-Adesivos termoplásticos "hot-melt" para a indústria eletrônica]
	Ex: 2-Dispersões de acetais polivinílicos em solventes orgânicos aromáticos]
39.02.2.02	Poliestireno e seus copolímeros]
39.02.2.03	Acetato de polivinila]
39.02.2.04	Cloreto de polivinila]
39.02.2.05	Cloro acetato de polivinila]
39.02.2.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos]
39.02.2.10	Polipropileno]
39.02.2.11	Copolímero de cloreto de vinila e de acetato de vinila]
39.02.2.99	Os demais]
	Ex: 1-Adesivos termoplásticos "hot-melt" para a indústria eletrônica]
	Ex: 2-Compostos de etil vinil acetato]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.02.3.01	Polietileno, exceto desperdícios e restos de manufaturas	Elaboração a partir de materiais "originários" das subposições 39.02.1 e 39.02.2
39.02.3.02	Polietileno em desperdícios e restos de manufatura	
39.02.3.03	Polipropileno	
39.02.3.06	Cloreto de polivinila, exceto desperdícios e restos de manufatura	
39.02.3.07	Cloreto de polivinila em desperdícios e restos de manufatura	
39.02.4.01	Polietileno	
39.02.4.02	Polipropileno	
39.02.4.03	Poliestireno e seus copolímeros	
39.02.4.04	Cloreto de polivinila em forma de chapas, ladrilhos ou tiras dos tipos utilizados para revestimento de solos	
39.02.4.05	Cloreto de polivinila em forma de chapas, folhas, películas, fitas ou tiras (exceto os do item 39.02.4.04)	
39.02.4.06	Copolímeros de cloreto de vinila e de acetato de vinila em forma de chapas, ladrilhos ou fitas dos tipos utilizados para revestimento de solos	
39.02.4.07	Copolímeros de cloreto de vinila e de acetato de vinila em forma de chapas, folhas, películas, fitas ou tiras (exceto os do item 39.02.4.06)	
39.02.4.08	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrilometacrílicos	
39.02.4.09	Acetato de polivinila	
39.02.4.99	Os demais	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.03.2.01	Películas, lâminas ou folhas(ce lofane) Ex: Películas de celulose rege nerada, impressas	Elaboração a partir de materiais "originários"
39.06.1.99	Os demais	
39.07.0.01	Tubos, varetas, barras e perfis, furados, frezados ou com traba lho distinto do simples traba- lho de superfície	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39. 01 a 39.03 e 70.20
39.07.0.02	Persianas de enrolar, persianas venezianas e artigos similares e suas partes	
39.07.0.03	Artigos para transportar ou acon dicionar, inclusive os recipien tes sem asa, também utilizáveis como copos ou xícaras de um so uso; tampas, coberturas, cápsu las e outros dispositivos Ex: 1-Sacos de polietileno val vulados Ex: 2-Recipientes para a indús tria química, de plástico reforçado com fibra de vi dro Ex: 3-Recipientes de plástico Ex: 4-Caixas plásticas para pes ca Ex: 5-Caixas plásticas para uso industrial Ex: 6-Caixas e demais recipien tes de plástico corrugado em polipropileno Ex: 7-Sacos de polietileno com ou sem impressão	
39.07.0.04	Objetos de higiene ou de touca dor Ex: 1-Assentos para vaso sanitá rio Ex: 2-Pias de fibra de poliés ter	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.07.0.05	Objetos para adorno de residên cias e objetos para adorno pes soal	
39.07.0.06	Artigos de escritório e artigos escolares	
39.07.0.07	Vestuário e seus acessórios	
39.07.0.08	Artigos de iluminação elétrica	
39.07.0.99	Os demais	
	Ex: 1-Bandeja de poliéster re- forçada com fibra de vi dro	
	Ex: 2-Artigos de cozinha	
	Ex: 3-Artigos para serviço de mesa, de melamina e ou san	
	Ex: 4-Molduras para diapositi vos	
	Ex: 5-Contra tampa de polieti leno expansível para tam pas tipo "pilfer-proof" e "west"	
	Ex: 6-Toalhas de mesa de PVC	
	Ex: 7-Tampas e tampões de plás tico para frascos de vi dro	
	Ex: 8-Placas para interrupto- res e para tomadas de cor rente	
	Ex: 9-Correias de poliuretano para transmissão e trans porte	
	Ex: 10-Anúncios comerciais ou profissionais, de lâmi- nas ou chapas de policar bonato, termo-formadas, exceto componentes elé- tricos e metálicos	
	Ex: 11-Formas de polipropileno para fabricação de calça dos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
39.07.0.99 (Cont.)	Ex: 12-Tubos ou mini-tubos para acondicionamento de sê- men animal em doses e de aplicação direta em inse- minação artificial ani- mal Ex: 13-Janelas em PVC,inclusive seus perfis e acessórios Ex: 14-Conexões em PVC	
40.01.2.02	Folhas de crepe	Elaboração a partir de materiais "não originários"
40.05.2.99	Os demais Ex: Compostos de borracha termo- plástica polibutadieno-estí- reno (TR)	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 40.02, permitindo-se até 30% de tercei- ros países
40.08.0.01	Chapas, folhas e tiras	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 40. 01 a 40.03
40.10.0.01	Correias transportadoras ou de borracha vulcanizada	
40.11.1.01	Para máquinas agrícolas, para má- quinas de conservação de estrá- das e para tratores	Elaboração através de processo de fabricação uruguaio e com ma- teriais "originários" do Brasil: borracha sintética até 20%, ne- gro-de-fumo até 50%, arame até 10%
40.11.1.03	Novos, para veículos particula- res	
40.11.1.04	Novos, para ônibus, auto-carros e caminhões	
40.11.1.05	Novos, para motocicletas (incluin- do motonetas e bicicletas)	
40.11.1.99	Os demais (inclusive os pneumá- ticos recauchutados)	
40.11.2.01	Para máquinas agrícolas, para má- quinas de conservação de estrá- das e para tratores	Elaboração a partir de materiais das posições 40.01 a 40.03, e na qual o valor dos materiais "ori- ginários" não seja inferior a 30% do valor total dos materiais utilizados
40.11.2.99	As demais	
40.11.9.01	Protetores ("flaps")	

// 714

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
40.13.0.03	Luvras	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
41.01.4.03	Tratadas com cal ou picladas com lã	Peles "originárias"
41.01.4.04	Tratadas com cal ou picladas sem lã	
41.02.1.01	De bezerro	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 41.01
41.02.1.02	Variedade chamada "box-calf"	
41.02.1.99	Os demais	
	Ex: 1-Sola	
	Ex: 2-Secos, naturais, sem acabamento	
	Ex: 3-Vaqueta com acabamento	
41.02.2.01	De equinos	
41.03.0.01	Apergaminhadas	
41.03.0.99	Os demais	
41.05.0.01	Os répteis	
41.05.0.99	Os demais	
41.06.0.01	Couros e peles acamurçadas	
41.08.1.99	Os demais	
41.10.0.01	Couros artificiais ou reconstituídos a base de couro não desfibrado ou de fibras de couro; em placas ou em folhas, mesmo enroladas	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 41.02
42.01.0.01	De couro	
42.01.0.99	Os demais	
42.02.1.01	Bolsas de mão	
42.02.1.02	Artigos de viagem e estojos de toucador	
42.02.1.03	Carteiras de mão e porta-documentos	
42.02.1.99	Os demais	

//

//

- 225 -

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
42.02.2.01	Bolsas de mão	Elaboração a partir de materiais "originários"
42.02.2.02	Artigos de viagem e estojos de toucador	
42.02.2.03	Carteiras de mão e porta-docu- mentos	
42.02.2.99	Os demais	
42.03.1.01	Luvras	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 41.02 e 41.03
42.03.1.99	Os demais	
	Ex: 1-Joelheiras de couro para proteção no esporte de patins e "tablapatins"	
	Ex: 2-Cotoveleiras de couro para proteção no esporte de patins e "tablapatins"	
42.03.9.01	Luvras	
42.03.9.99	Os demais	
	Ex: 1-Vestuário de couro vacum	
	Ex: 2-Cinturões de couro	
	Ex: 3-Vestuário de couro ovino	
42.05.0.01	Pastas para escritórios	
42.05.0.99	Os demais	
42.06.0.01	De tripas	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 05.04
43.02.1.01	De coelho ou lebre	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 43.01
43.02.1.02	De lobo do mar	
43.02.1.03	De nãtria	
43.02.1.05	De ovinos (astracan, caracul e similares)	
43.02.1.99	Os demais	
43.02.2.01	Desperdícios e retalhos	
43.03.0.01	Peleteira manufaturada ou confeccionada	Elaboração a partir de materiais "originários" das subposições 41.02 e 43.02
	Ex: 1-Vestuário de couro ovino	
	Ex: 2-Confeccionada em couro ovino	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
43.04.0.01	Peleteria artificial, confeccio <u>n</u> ada ou não	Elaboração a partir de materiais "originários"
44.03.1.01	Coníferas] Madeiras "originárias"
44.05.1.05	Pinho insigne	
44.05.1.99	Os demais	
44.05.2.16	Lauréis	
44.05.2.99	Os demais	
44.11.0.99	Os demais	
44.13.1.01	Tacos para assoalhos, isolados] Elaboração a partir de materiais das posições 44.03 e 44.05
44.13.1.99	As demais	
44.13.2.01	Tacos para assoalhos, isolados]
44.13.2.99	Os demais	
44.15.1.99	As demais]
44.15.2.99	Os demais	
44.15.9.99	Os demais]
44.18.0.01	Em chapas	
44.18.0.99	Os demais]
44.19.0.01	Filetes e molduras de madeira, para móveis, quadros, decorações interiores, condutores elé <u>tr</u> icos e semelhantes	
44.20.0.01	Molduras de madeira para quadros espelhos e semelhantes]
44.21.0.01	Caixas de pinho	
44.21.0.99	Os demais]
44.23.0.01	Tacos para pisos	
44.23.0.02	"Canceles" e muros de madeira]
44.23.0.03	Portas, janelas e marcos	
44.23.0.04	Casas, hangares e construções semelhantes, completas pré-fabricadas]
44.23.0.99	Os demais	
44.24.0.01	Utensílios de madeira para uso doméstico]
44.27.0.01	Para adorno pessoal	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
44.27.0.99	Os demais]
44.28.2.01	Colméias]
44.28.9.99	Os demais]
45.03.0.01	Juntas] Elaboração a partir de materiais
45.03.0.02	Rolhas] não compreendidos nesta posição
45.04.0.01	Cortiça aglomerada, em cubos, placas, folhas, lâminas e formas semelhantes]
45.04.0.02	Juntas, anéis e discos]
45.04.0.03	Rolhas]
46.03.0.01	Artigos de cestaria obtidos diretamente em forma definitiva ou confeccionados com artigos das posições 46.01 e 46.02; manufaturas de lufa	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos no capítulo 14
47.01.3.05	À soda ou ao sulfato, branqueadas ou semibranqueadas, diferentes das pastas solúveis, de outras madeiras	Elaboração a partir de materiais da posição 44.01
48.01.1.99	Os demais] Elaboração a partir de materiais
	Ex: 1-Cartolina duplex, branca, de 200 a 400 g/m ²] "originários" compreendidos no capítulo 47
	Ex: 2-Para escrever e desenhar]
48.01.2.01	Kraft para recobrir, chamado "Kraftliner"]
48.01.2.02	Papel kraft para sacos de grande capacidade]
48.01.2.03	Outros papéis e cartões kraft]
48.01.2.04	Papel sulfite para embalagem]
48.01.2.99	Os demais]
48.01.9.03	Para estêncil]
48.01.9.06	Papel semiquímico para ondular chamado "fluting"]
48.01.9.07	Outros papéis e cartões kraft]
48.01.9.99	Os demais]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
48.04.0.01	Reforçados interiormente de <u>ma</u> têrias têxteis, plásticas ou <u>me</u> tais	Elaboração a partir de materiais "originários" dos capítulos 39, 48, 73, 74 e 76
48.04.0.99	Os demais Ex: Material para fabricação de palmilhas ("shoe board")	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 48.01
48.07.1.01	"Couché" e "semicouché"	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 47
48.07.9.02	Embreados, alcatroados ou asfal] tados]	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 48. 01 a 48.07
48.07.9.04	Encerados, parafinados, lubrifi] cados, oleados ou embebidos em] borracha]	
48.07.9.99	Os demais]	
48.13.0.03	Estêncil]	
48.15.0.04	Para fabricação de fósforo]	
48.15.0.05	Para confecção de cartões <u>per</u>] furáveis para máquinas de <u>esta</u>] tística, de contabilidade e <u>se</u>] melhantes]	
48.15.0.06	Papel higiênico, em rolos ou em] folhas]	
48.15.0.07	Papel engomado ou adesivo, em <u>ti</u>] ras ou em bobinas]	
48.15.0.99	Os demais]	
48.16.0.01	Caixas, sacos, bolsas, cartuchos] e outros recipientes de papel e] cartão]	
48.18.0.02	Formulários contínuos]	
48.18.0.99	Os demais]	
48.19.0.01	Etiquetas de qualquer espécie,] de papel ou cartão, impressas ou] não, ilustradas ou não, mesmo <u>go</u>] madas]	
48.20.0.01	Para máquinas têxteis]	
48.20.0.99	Os demais]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
48.21.0.01	Papéis diagramas para aparelhos registradores, em discos, folhas ou rolos	
48.21.0.02	Cartões para máquinas de estatística, de contabilidade ou semelhantes	
48.21.0.08	Panos higiênicos e "tampões": fraldas absorventes	
48.21.0.99	Os demais	
49.01.1.01	Técnicos e científicos e de ensino	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
49.01.1.02	Litúrgicos	
49.01.9.01	Livros	
49.01.9.02	Folhetos e impressos similares	
49.01.9.99	Os demais	
49.02.0.01	Jornais e publicações, impressos, inclusive ilustrados	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 48
49.04.0.02	Métodos de ensino	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
49.04.0.03	Composições de autores latino-americanos	
49.04.0.99	Os demais	
49.08.0.99	Os demais	
49.09.0.01	Cartões postais	
48.09.0.99	Os demais	
49.10.0.01	Calendários de qualquer espécie, de papel ou cartão, inclusive blocos de calendários	
49.11.0.02	Catálogos comerciais e similares	
49.11.0.03	Anúncios comerciais	
49.11.0.05	Outros impressos publicitários	
49.11.0.99	Os demais	
51.01.1.01	De poliamidas ("nylon" e semelhantes)	Elaboração a partir de materiais das posições 39.01 e 39.02
51.01.1.02	De poliéster	
51.01.1.03	Vinílicas	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
51.01.1.11	De poliamida, sem torcer ou com uma torção não superior a 50 voltas por metro	
51.01.1.12	Outros fios de poliamidas	
51.01.1.13	De poliéster, sem torcer ou com uma torção não superior a 50 voltas por metro	
51.01.1.14	Outros fios de poliéster	
51.01.1.15	Vinílicas	
51.01.2.01	Raiom viscosa	Elaboração a partir de acetato de celulose da posição 39.03 e raiom viscosa da posição 47.01
51.01.2.02	Acetato de celulose	
51.02.2.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 39
51.04.1.02	Tecidos que contenham pelo menos 85% em peso de matérias têxteis sintéticas contínuas, exceto o tecido para armação de pneumáticos	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 51.01
51.04.1.03	Tecidos em matérias têxteis sintéticas contínuas, que contenham menos de 85% em peso destas matérias, exceto o tecido para armação de pneumáticos	
51.04.2.02	Tecidos que contenham pelo menos 85% em peso de fibras têxteis artificiais contínuas, exceto o tecido para armação de pneumáticos	
51.04.2.03	Tecidos de matérias têxteis artificiais contínuas, que contenham menos de 85% em peso destas matérias, exceto o tecido para armação de pneumáticos	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
53.03.0.01	Resíduos de lã e de pêlos (finos ou grosseiros), exceto os fiapos	Elaboração a partir de lã "originária"
53.05.3.02	Lã	
53.06.1.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.06.1.99	Os demais	
53.06.9.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.06.9.99	Os demais	
53.07.1.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.07.1.99	Os demais	
53.07.9.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de lã	
53.07.9.99	Os demais	
53.11.0.01	Tecidos de lã de pêlos finos cardados, que contenham pelo menos 85% em peso de lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 53.06 a 53.08
53.11.0.02	Tecidos de lã e de pêlos finos penteados, que contenham pelo menos 85% em peso de lã e de pêlos finos	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
53.11.0.03	Tecidos que contenham menos de 85% em peso de lã ou de pêlos finos, mesclados principal ou unicamente com fibras têxteis sintéticas contínuas	
53.11.0.04	Tecidos que contenham menos de 85% em peso de lã ou pêlos finos, mesclados principal ou unicamente com fibras têxteis sintéticas contínuas	
53.11.0.99	Os demais	
55.05.1.01	Que meçam em fios simples 14.000 m ou menos por kg	Elaboração a partir de algodão "originário"
55.01.1.02	Que meçam em fios simples mais de 14.000 m até 40.000 m inclusive por kg	
55.05.1.03	Que meçam em fios simples mais de 40.000 m até 80.000 m exclusive por kg	
55.05.1.04	Que meçam em fios simples 80.000 m ou mais por kg	
55.05.9.01	Que meçam em fios simples 14.000 m ou menos por kg	
55.05.9.02	Que meçam em fios simples mais de 14.000 m até 40.000 m inclusive por kg	
55.05.9.03	Que meçam em fios simples mais de 40.000 m até 80.000 m exclusive por kg	
55.05.9.04	Que meçam em fios simples 80.000 m ou mais por kg	
55.06.0.01	Fios de algodão acondicionados para a venda a varejo	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 55.05
55.09.0.01	Crus, com um conteúdo mínimo em peso de algodão de 85%	
55.09.0.02	Os demais, com um conteúdo mínimo em peso de algodão de 85%	

//

mas

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
55.09.0.03	Crus, com um conteúdo em peso de algodão inferior a 85%]
55.09.0.04	Os demais, com um conteúdo em peso de algodão inferior a 85%]
56.01.1.02	De poliéster	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 39.01
56.01.2.01	De viscose	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 47.01
56.03.0.01	De fibras têxteis sintéticas]
56.03.0.02	De fibras têxteis artificiais]
56.04.1.02	De poliéster	Elaboração a partir de fibras "originárias" compreendidas nas posições 56.01 e 56.02
56.05.1.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de fibras têxteis sintéticas descontínuas]
56.05.1.02	De fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com algodão]
56.05.1.03	De fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com lã ou pelos finos]
56.05.1.04	De fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com fibras diferentes do algodão, lã ou pelos finos]
56.05.2.01	Que contenham pelo menos 85% em peso de fibras têxteis artificiais descontínuas]
56.05.2.02	De fibras têxteis artificiais descontínuas que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com algodão	Elaboração a partir de materiais "originários" do Capítulo 39 ou das posições 56.01 a 56.04 inclusive
56.05.2.03	De fibras têxteis artificiais descontínuas que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com lã ou pelos finos]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
56.05.2.04	De fibras têxteis artificiais descontínuas que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com fibras diferentes do algodão, lã ou pêlos finos	
56.07.1.01	Tecidos que contenham pelo menos 85% em peso de fibras têxteis sintéticas descontínuas	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 56.05
56.07.1.02	Tecidos de fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com algodão	
56.07.1.03	Tecidos de fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras; mescladas principal ou unicamente com lã ou pêlos finos	
56.07.1.04	Tecidos de fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com matérias têxteis sintéticas ou artificiais contínuas	
56.07.1.05	Tecidos de fibras têxteis sintéticas descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com fibras diferentes do algodão, lã, pêlos finos ou matérias têxteis sintéticas ou artificiais contínuas	
56.07.2.01	Tecidos que contenham pelo menos 85% em peso de fibras têxteis artificiais descontínuas	
56.07.2.02	Tecidos de fibras têxteis artificiais descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com algodão	
56.07.2.03	Tecidos de fibras têxteis artificiais descontínuas, que contenham menos de 85% em peso destas fibras, mescladas principal ou unicamente com lã ou pêlos finos	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
56.07.2.04	Tecidos de fibras têxteis arti- ficiais descontínuas, que con- tenham menos de 85% em peso des- tas fibras, mescladas princi- pal ou unicamente com matérias têxteis sintéticas ou artifi- ciais contínuas	
56.07.2.05	Tecidos de fibras têxteis arti- ficiais descontínuas, que con- tenham menos de 85% em peso des- tas fibras, mescladas princi- pal ou unicamente com fibras diferentes do algodão, lã, pê- los ou matérias têxteis sinté- ticas	
58.01.0.01	De lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de materiais "originários"
58.01.0.04	De algodão	
58.01.0.99	Os demais	
58.02.1.01	De lã ou de pêlos finos, de pê- lo inserido ("tufted")	
58.02.1.03	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais, de pêlo inseri- do ("tufted")	
58.02.1.05	De lã ou de pêlos finos, tecidos	
58.02.1.06	Outros de lã ou de pêlos finos	
58.02.1.07	De matérias têxteis sintéticas ou artificiais, tecidos	
58.02.1.08	Outros de matérias têxteis sin- téticas ou artificiais	
58.02.1.99	Os demais	
58.04.0.01	De algodão	Elaboração a partir de materiais "originários"
58.04.0.04	De fibras sintéticas	
58.05.0.01	De lã	Elaboração a partir de lã "ori- ginária"
58.05.0.03	De fibras sintéticas ou arti- ficiais Ex: Fechos por contato consti- tuídos por duas fitas de "nylon", uma das quais re- coberta por pequenos fila- mentos em forma de ganchos e a outra de fibras têxteis achatadas de tal forma que ambas se unam firmemente	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
58.05.0.04	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
59.01.1.02	Pasta de fibras artificiais ou sintéticas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
59.01.1.99	Os demais	
59.01.2.01	De algodão	
59.01.2.02	De lã	Elaboração a partir de lã "originária"
59.01.2.04	De fibras artificiais ou sintéticas	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.02.1.01	De lã	Elaboração a partir de lã "originária"
59.02.9.01	Artigos de feltro não compreendidos em outras posições da nomenclatura	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.03.0.01	"Telas sem tecer"	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.03.0.02	Artigos de "telas sem tecer"	
59.04.0.05	De juta, cânhamo de Manilha e semelhantes Ex: de rami	Elaboração a partir de materiais "originários" do Cap. 54
59.04.0.06	De fibras artificiais	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.04.0.07	Fibras sintéticas	
59.04.0.99	As demais	
59.08.0.01	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 39.01 a 39.03
59.08.0.99	Impregnados com fenoplastos ou aminoplastos	
59.11.0.01	Tecidos	Elaboração a partir de materiais "originários"
59.13.0.02	De fibras têxteis ou artificiais	
59.17.1.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
59.17.9.01	Gazes e tecidos para peneira	
59.17.9.02	Juntas	
59.17.9.99	Os demais	
60.01.0.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.01.0.02	De lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de lã ou pêlos finos "originários"

//

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
60.01.0.03	De fibras têxteis sintéticas	Elaboração a partir de fios "originários"
60.01.0.04	De fibras têxteis artificiais	
60.01.0.99	Os demais	
60.02.0.01	Luvas e semelhantes de malha não elástica, sem borracha	
60.03.0.01	De algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.03.0.02	De lã	Elaboração a partir de lã "originária"
60.03.0.03	De fibras sintéticas ou artificiais	Elaboração a partir de fios "originários"
60.03.0.99	Os demais	
60.04.0.01	Calças ("panties") da lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de lã ou pêlos finos "originários"
60.04.0.02	Outra roupa interior de lã ou de pêlos finos	
60.05.0.01	Roupa de malha ("chandails"), pulôveres, macacões ("slip-overs"), conjuntos, coletes, casacos e blusas de lã ou de pêlos finos	
60.05.0.06	Vestidos, saias e ternos, de lã ou de pêlos finos, para mulheres, meninas e primeira infância	
60.05.0.11	Outras roupas exteriores e seus acessórios, de lã ou de pêlos finos	
60.05.0.02	Roupa de malha ("chandails"), pulôveres; macacões ("slip-overs"), conjuntos, coletes, casacos e blusas de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
60.05.0.07	Vestidos, saias e ternos, de algodão, para mulheres, meninas e primeira infância	
60.05.0.12	Outras roupas exteriores e seus acessórios, de algodão	
60.05.0.03	Roupa de malha ("chandails"), pulôveres, macacões ("slip-overs"), conjuntos, coletes, casacos e blusas de fibras têxteis sintéticas	Elaboração a partir de fios "originários"
60.05.0.08	Vestidos, saias e ternos, de fibras têxteis sintéticas, para mulheres, meninas e primeira infância	
60.05.0.13	Outras roupas exteriores e seus acessórios, de fibras têxteis	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
60.05.0.04	Roupa de malha ("chandails"), pulôveres, macacões ("slip-overs"), conjuntos, coletes, casacos e blusas de fibras têxteis artificiais	Elaboração a partir de fios "originários"
60.05.0.09	Vestidos, saias e ternos, de fibras têxteis artificiais, para mulheres, meninas e primeira infância	
60.05.0.14	Outras roupas exteriores e seus acessórios de fibras têxteis sintéticas	
60.05.0.05	Roupa de malha ("chandails"), pulôveres, macacões ("slip-overs"), conjuntos, coletes, casacos e blusas de outras fibras	
60.05.0.10	Vestidos, saias e ternos, de outras fibras, para mulheres, meninas e primeira infância	
60.05.0.15	Outras roupas exteriores e seus acessórios, de outras fibras	
60.05.0.16	Outros artigos	
61.01.0.02	Sobretudos e casacos de lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir de lã ou pêlos finos "originários"
61.01.0.12	Paletôs e "americanas" de lã ou de pêlos finos	
61.01.0.08	Calças e calções de lã ou de pêlos finos	
61.01.0.04	Ternos de lã ou de pêlos finos	
61.01.0.16	Outra roupa exterior de lã de pêlos finos	
61.01.0.01	Roupa exterior de tecidos das posições 59.08, 59.11 ou 59.12 (diferentes dos de malha)	Elaboração a partir de fios "originários"
61.01.0.03	Sobretudos e casacos de outras fibras	
61.01.0.05	Ternos de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.01.0.09	Calças e calções de algodão	
61.01.0.13	Paletôs e "americanas" de algodão	
61.01.0.07	Ternos de outras fibras	Elaboração a partir de fios "originários"
61.01.0.11	Calças e calções de outras fibras	
61.01.0.15	Paletôs e "americanas" de outras fibras	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
61.01.0.17	Outra roupa exterior de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"	
61.01.0.19	Outra roupa exterior das demais fibras	Elaboração a partir de fios "originários"	
61.02.0.02	Casacões e casacos de lã ou de pêlos finos	Elaboração a partir lã ou de pêlos finos "originários"	
61.02.0.06	Ternos de lã ou de pêlos finos		
61.02.0.10	Vestidos de lã ou de pêlos finos		
61.02.0.14	Saias de lã ou de pêlos finos		
61.02.0.21	Outra roupa exterior de lã ou de pêlos finos		
61.02.0.03	Casacões e casacos de algodão		Elaboração a partir de algodão "originário"
61.02.0.07	Ternos de algodão		
61.02.0.11	Vestidos de algodão		
61.02.0.15	Saias de algodão		
61.02.0.18	Blusas de algodão		
61.02.0.22	Outra roupa exterior de algodão		
61.02.0.04	Casacões e casacos de fibras sintéticas ou artificiais	Elaboração a partir de fios "originários"	
61.02.0.05	Casacões e casacos de outras fibras		
61.02.0.08	Ternos de fibras sintéticas ou artificiais		
61.02.0.09	Ternos de outras fibras		
61.02.0.12	Vestidos de fibras sintéticas ou artificiais		
61.02.0.13	Vestidos de outras fibras		
61.02.0.16	Saias de fibras sintéticas ou artificiais		
61.02.0.17	Saias de outras fibras		
61.02.0.19	Blusas de fibras sintéticas ou artificiais		
61.02.0.20	Blusas de outras fibras		
61.02.0.23	Outra roupa exterior de fibras sintéticas ou artificiais		
61.02.0.24	Outra roupa exterior das demais fibras		
61.03.0.01	Camisas de manga comprida ou curta de algodão	Elaboração a partir de algodão "originário"	
61.03.0.02	Camisas de manga comprida ou curta, de fibras sintéticas	Elaboração a partir de fios "originários"	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
61.03.0.03	Camisas de manga comprida ou curta, de outras fibras	Elaboração a partir de fios "originários"
61.03.0.04	Roupa interior de algodão, exceto as camisas	Elaboração a partir de algodão "originário"
61.03.0.05	Roupa interior de fibras sintéticas, exceto as camisas	Elaboração a partir de fios "originários"
61.03.0.06	Roupa interior de outras fibras, exceto as camisas	
61.04.0.01	De algodão	
61.04.0.02	De fibras sintéticas	
61.04.0.99	Os demais	
61.06.0.01	De algodão	
61.06.0.99	Os demais	
61.07.0.01	De algodão	
61.07.0.99	Os demais	
61.09.0.99	Os demais	
61.11.1.01	De algodão	
61.11.1.99	Os demais	
61.11.9.01	De algodão	
61.11.9.99	Os demais	
62.01.0.01	Cobertores elétricos	
62.01.0.02	Os demais, de lã ou de pêlos finos	
62.01.0.03	Os demais, de algodão	
62.01.0.04	Os demais, de fibras sintéticas	
62.01.0.05	Os demais, de outras fibras	
62.02.0.01	Roupa de cama, de algodão	
62.02.0.02	Roupa de cama, de outras fibras	
62.02.0.03	Roupa de mesa, de algodão	
62.02.0.04	Roupa de mesa, de outras fibras	
62.02.0.05	Roupa de toucador, de cozinha ou de copa, de algodão	
62.02.0.06	Roupa de toucador, de cozinha ou de copa, de outras fibras	
62.03.0.99	Os demais	
62.05.0.99	Os demais	
63.02.0.01	Trapos (novos e usados), cordéis, cordas e cordões em resíduos ou em artigos inutilizados	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
64.01.0.01	Calçados com sola e parte superior de borracha ou de matéria plástica artificial Ex: 1-Botas de goma moldadas Ex: 2-Calçados de plásticos	Elaboração a partir de materiais do capítulo 40. Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 e 39.02
64.04.0.01	Calçado com sola de outras matérias (corda, cartão, tecido, feltro, etc) Ex: Calçado com sola de juta (alpargatas)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
64.05.0.01	Partes componentes de calçados (incluídas as palmilhas e os reforços de talões ou taloneiras) de qualquer matéria com exceção do metal Ex: Solas e pisos para calçados, de poliuretano expandido por sistema de colagem	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
64.06.0.01	Botas, polainas, caneleiras e artigos semelhantes e suas partes	Elaboração a partir de materiais "originários"
65.01.0.01	Carcças ("cloches")	
65.01.0.99	Os demais	
65.03.0.01	Chapéus e artigos de uso semelhante, de feltro, fabricados com carcaças ou discos da posição 65.01, guarnecidos ou não	
65.05.0.01	Chapéus e artigos de uso semelhante (inclusive as redes para cabelo) de malhas ou confeccionadas com tecidos, rendas ou feltro (em peças, mas não em tiras), guarnecidos ou não	
65.06.0.01	Protetores Ex: Capacetes de poliéster reforçado com fibra de vidro	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 a 39.03 e 70.20
65.06.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
65.07.0.01	Tiras para guarnição interior, forros, capas para chapéus, armações (inclusive as armações de molas para chapéus especiais), palas e barbicachos para chapelaria	
68.01.0.01	Paralelepípedos, pedras para meio-fio e lajes para pavimentação, de pedras naturais (exceto ardósia)	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 25

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
68.02.0.01	Manufaturas de pedra de cantaria ou de construção, com exclusão das da posição 68.01 e das do capítulo 69; cubos e dados para mosaicos	
68.06.0.01	Papel de lixa	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
68.06.0.99	Os demais	
68.08.0.01	Manufaturas de asfalto ou de produtos semelhantes (pez de petróleo, breu, etc) Ex: 1-Tela asfáltica para tetos Ex: 2-Chapas de cartão asfáltico ondulado para tetos	Elaboração a partir de materiais "originários"
68.11.0.01	Manufaturas de cimento, concreto ou pedra artificial, mesmo armadas, inclusive manufaturas de cimento de escórias ou de marmorite	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
68.12.0.01	Manufaturas de amianto-cimento, celulose-cimento e semelhantes Ex: Chapas acanaladas de cimento-amianto	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
68.13.2.01	Fios, cordões, cordas, tranças e fitas	Elaboração a partir de amianto "originário"
68.13.2.03	Feltros, papéis e cartões	
68.13.2.05	Juntas	
68.13.2.99	Os demais	
68.13.3.01	Misturas	
68.13.3.02	Manufaturas	
68.16.0.01	Eletrofundidos	
68.16.0.99	Os demais	
69.02.1.01	Ladrilhos de qualquer forma	Elaboração a partir de materiais "originários"
69.02.1.99	Os demais	
69.04.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do capítulo 25
69.05.0.01	Telhas, ornamentos arquitetônicos (cornijas, frisos, etc), e demais artigos cerâmicos de construção	
69.07.0.01	Ladrilhos	
69.07.0.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
69.08.0.01	Ladrilhos	
	Ex: 1-Pisos cerâmicos	
	2-Azulejos	
69.08.0.99	Os demais	
69.10.0.01	Pias, lavatórios, bidês, vasos sanitários, banheiras e outros artigos fixos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos	
69.11.0.01	Louça e artigos de uso doméstico ou de toucador, de porcelana	
69.12.0.01	Louça e artigos de uso doméstico ou de toucador, de outras matérias cerâmicas	
69.13.0.99	Estatuetas, objetos de fantasia, para decoração, ornamentação ou adorno pessoal	
70.03.0.02	Varetas e tubos de outros vidros	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.03.0.99	Os demais	
70.08.0.01	Curvos	
70.08.0.99	Os demais	
	Ex: Vidro de segurança	
70.10.0.01	Garrações, garrafas e frascos	
70.12.0.01	Ampolas de vidro para recipientes isolantes	
70.13.0.01	De cristal	Elaboração a partir de materiais "originários" cujo conteúdo em peso de óxidos de chumbo, bário, zinco e potássio, não seja inferior a 10% em seu conjunto, e com peso específico superior a 2,45
	Ex: 1-Copos de cristal-chumbo, soprados, lisos ou lapidados	
	Ex: 2-Jarras e baldes de cristal-chumbo, soprados, lisos ou lapidados	
	Ex: 3-Taças de cristal-chumbo, sopradas, lisas ou lapidadas	
	Ex: 4-Peças manuais diversas de cristal-chumbo, sopradas, lisas ou lapidadas	
	Ex: 5-Cinzeiros de cristal-chumbo, prensados ou soprados, lisos ou lavrados	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
70.13.0.01 (Cont.)	Ex: 6-Saladeiras de cristal- -chumbo, sopradas ou prensa- sadas	
	Ex: 7-Fruteiras de cristal-chum- bo, sopradas ou prensa- das	
	Ex: 8-Pratos para serviço de me- sa ou cozinha, em cris- tal-chumbo, lisos ou lavra- dos, soprados ou prensa- dos	
	Ex: 9-Jogos para serviço de sa- ladas e compostos de uma saladeira e seis potes	
70.13.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.14.0.01	De cristal Ex: Para iluminação	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.14.0.99	Os demais Ex: Refratores de vidro boros- silicato, para iluminação	
70.17.0.01	Ampolas para soros e artigos semelhantes	
70.17.0.99	Os demais Ex: 1-Porta-objeto para micros- cópio Ex: 2-Lâminas para cobrir obje- to para exame em micros- cópio (laminulas)	
70.20.1.01	Lã Ex: Lã de vidro, fibra de vi- dro não têxtil, em forma de véu, com aglomerantes em rolos	
70.20.2.01	De lã (em painéis e formas se- melhantes) Ex: Lã de vidro, fibra de vi- dro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em rolos	
70.20.2.02	Tecidos, fitas, tranças e seme- lhantes Ex: Lã de vidro, fibras de vi- dro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em rolos	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
70.20.2.99	Os demais Ex: Lã de vidro, fibra de vidro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em rolos	Elaboração a partir de materiais "originários"
70.21.0.99	Os demais Ex: Mesas de vidro cerâmico, com ourelas metálicas, para fogões de cozinha	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
71.02.2.01	Ágatas	Ágatas "originárias"
70.02.2.03	Ametistas	Ametistas "originárias"
71.02.2.99	Os demais	As demais pedras preciosas e semipreciosas "originárias"
71.02.3.01	Ágatas	Elaboração a partir de materiais "originários" da subposição 71.02.2
71.02.3.03	Ametistas	
71.02.3.99	Os demais	
71.12.0.01	De prata	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
71.12.0.02	De ouro	
71.13.0.01	De prata	
71.13.0.02	De ouro	
71.14.1.01	De prata	
71.14.2.01	De ouro	
71.15.0.02	De pedras preciosas, semipreciosas e sintéticas	Elaboração a partir de materiais "originários" da subposição 71.02.2
71.16.0.01	Bijuteria de fantasia	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição na qual o valor dos materiais "originários" não seja inferior a 50% do valor total dos materiais utilizados
73.07.0.01	Desbastes quadrados ou retangulares ("blooms") e palanquilhas	Elaboração a partir de materiais "originários" não compreendidos nesta posição
73.10	Barras de ferro ou de aço, laminadas ou extrusadas a quente ou forjadas (inclusive fio-máquina); barras de ferro ou de aço, obtidas ou acabadas a frio; barras ocas de aço para perfuração de minas	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
73.11	Perfilados de ferro ou de aço, laminados ou extrusados a quente ou forjados, ou ainda, obtidos ou acabados a frio; estas-pranchas de ferro ou de aço, mesmo perfuradas ou constituídas de elementos reunidos]
73.13.7.01	Zincadas]
73.14	Fios de ferro ou de aço, nus ou revestidos, com exclusão dos fios utilizados como condutores elétricos]
73.17.0.01	Tubos de ferro fundido]
73.18.1.01	De aço comum]
73.18.1.99	Os demais]
73.18.2.01	De aço comum]
73.18.2.02	De aço fino ao carbono]
73.18.2.03	De aço-ligas]
73.20.0.01	De ferro fundido]
73.20.0.99	Os demais]
73.21.0.01	Chapas, tiras, barras, perfilados, tubos e similares, preparados para ser utilizados na construção]
73.21.0.02	Abraçadeiras e outros dispositivos concebidos especialmente para montar os elementos de construção]
73.21.0.99	Os demais]
73.22.0.01	De aço comum]
73.23.0.01	Tambores]
73.23.0.99	Os demais]
73.26.0.01	Arame farpado]
73.27.1.01	Telas metálicas e redes, de fios de ferro ou de aço]
73.29.0.01	Correntes de transmissão (exceto destinadas para veículos automotores)]
73.30.0.01	Âncoras, fateixas e suas partes, de ferro fundido, de ferro ou de aço]

//

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
73.32.0.01	Tirafundos (parafusos de linha)		
73.36.1.01	Fogões		
73.36.1.02	Outros aparelhos de cocção e os aparelhos para aquecer pratos		
73.36.1.99	Os demais		
73.36.8.01	Para fogões		
73.36.8.99	Os demais		
73.38.1.01	De cozinha		
73.38.1.99	Os demais		
73.38.2.02	Pias		
73.38.2.99	Os demais		
73.38.3.01	Lã de ferro ou aço		
73.38.3.99	Os demais		
73.38.8.01	Para artigos de uso doméstico		
73.38.8.02	Para artigos de higiene		
73.40.1.99	As demais		
73.40.2.99	As demais		
73.40.3.99	As demais		
74.03.1.01	Cuja maior dimensão da seção transversal seja superior a 6 mm e até 50 mm		Elaboração a partir de materiais incluídos na posição 74.01
74.03.1.02	Cuja maior dimensão da seção transversal seja maior de 50 mm		
74.03.1.99	Os demais		
74.03.3.01	Arames		
74.04.1.01	De mais de 0,15 a 10 mm de <u>es</u> p ^{ess} ura	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 74.01 a 74.03	
74.04.1.02	De mais de 10 mm a menos de 16 mm de espessura		
74.04.1.03	De 16 mm ou mais		
74.04.9.01	De mais de 0,15 a 10 mm de <u>es</u> p ^{ess} ura		
74.04.9.02	De mais de 10 mm a menos de 16 mm de espessura		
74.04.9.03	De 16 mm ou mais		

//

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
74.08.0.01	Acessórios ("fittings"), de co bre para tubos, uniões, cotovē los, juntas, mangas, flanges, etc.)	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nestas posi ções
74.10.0.01	Cabos com diâmetro até 10 mm	
74.10.0.99	Os demais	
74.18.1.01	Artigos de uso doméstico de co zinha	
74.18.1.99	Os demais	
74.18.2.01	Banheiras	
74.18.2.02	Pias	
74.18.2.99	Os demais	
74.19.0.03	Correntes	
74.19.0.04	Discos e fichas	
74.19.0.99	Os demais	
76.02.0.01	Barras	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.02.0.02	Perfilados	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.02.0.03	Arames	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.03.0.99	As demais	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.04.0.01	Folhas e tiras delgadas de alu mínio (mesmo gofradas, corta das, perfuradas, revestidas, es tampadas ou fixadas sobre pa pel, cartão, matérias plásti cas artificiais ou suportes se melhantes) de 0,20 mm ou menos de espessura (não incluído su porte)	
76.06.0.01	Tubos (incluído desbastes) bar ras ocas de alumínio	
76.07.0.01	Acessórios ("fittings") de alu mínio, para tubos (uniões, coto velos, juntas etc.)	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.10.0.01	Tambores	
76.10.0.99	Os demais	
76.15.1.01	Artigos domésticos de cozinha	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
76.15.2.01	Banheiras	Elaboração a partir de materiais "originários"
76.15.2.02	Pias	
76.15.2.99	Os demais	
76.15.8.01	Para artigos de uso doméstico	
76.15.8.02	Para artigos de higiene	
76.16.9.02	Pregos, parafusos e porcas	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 76.01
76.16.9.99	Os demais Ex: "Cubetera" de alumínio para refrigerador de uso doméstico	
78.05.0.01	Tubos e barras ocas	Elaboração a partir de materiais compreendidos na posição 78.01
78.05.0.02	Acessórios para tubos	
78.06.0.01	Juntas	
78.06.0.99	As demais	
79.03.1.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" incluídos na posição 79.01
79.03.9.01	Pó (inclusive pó azul)	
79.03.9.99	Os demais	
82.01.0.01	Enxadas	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 73.10 a 73.18
82.01.0.04	Pás	
82.01.0.05	Ancinhos	
82.02.2.01	Serrotes	
82.02.2.99	Os demais Ex: Serras montadas manuais	
82.03.0.01	Tesouras para metais	
82.03.0.03	Alicates, tenazes e pinças	Elaboração a partir de materiais "originários"
82.03.0.04	Limas e grosas	
82.03.0.05	Vazadores	
82.03.0.06	Corta-tubos, corta-cavilhas	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM	
82.04.0.01	Almotolias	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem e estamparia das partes, peças e componentes obtidos através destes processos de transformação	
82.04.0.02	Cinzéis		
82.04.0.06	Rebolos montados		
82.04.0.09	Chaves de fenda		
82.04.0.11	Utensílios de cozinha (abre-latas, saca rolhas, formas, raladores e semelhantes) Ex: Abridores de lata		
82.04.0.99	Os demais		
82.08.0.01	Moinhos		
82.08.0.99	Os demais		
82.09.0.03	Facas para açougue, para sapa-teiro e as demais para uso profissional		Elaboração a partir de operações de estamparia, perfuração, têmpera e afiação
82.09.0.04	Facas de cozinha e mesa		
82.12.0.01	Tesouras de tipo corrente		
82.12.0.02	Tesouras para alfaiate, para cabeleireiros e semelhantes para uso profissional		
82.13.0.01	Tesouras de podar e semelhantes		
82.13.0.02	Máquinas de tosquiar		
82.13.0.03	Rachadores, cutelos de talho e de copa		
82.13.0.04	Artigos de escritório (facas de cortar papel, abridores de cartas, raspadores e semelhantes)		
82.13.0.05	Ferramentas de manicure, pedicure e similares		
82.14.0.01	De aço inoxidável	Elaboração a partir de operações de estamparia, perfuração, têmpera e afiação	

//

//

741

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
83.01.1.99	Os demais]	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem e estamparia das partes, peças e componentes obtidos através destes processos de transformação
83.02.9.99	Os demais]	
	Ex: 1-Fechadura com botão no centro interior e pomo cego no exterior]	
	Ex: 2-Fechadura simples com pomo cego no interior e no exterior]	
	Ex: 3-Fechadura com botão no centro exterior e cego no interior]	
	Ex: 4-Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns]	
83.05.0.01	Ferragens para encadernação de folhas soltas e para classificações, pinças para desenhos, molas para papéis, cantos para cartas, "clips", grampos, garas para índices, guarnições para registros e outros objetos semelhantes de escritório, de metais comuns	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 73.10 a 73.18
83.06.0.01	Estatuetas e demais objetos para ornamentação de interiores]	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 73.03 a 73.13
83.06.0.99	Os demais]	
83.07.1.01	Lanternas, a petróleo ou querosene, a pressão]	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem e estamparia das partes, peças e componentes obtidos através destes processos de transformação
83.07.1.99	Os demais]	
83.09.0.01	Fechos, fivelas, colchetes, colchetes de pressão, ilhoses e semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçados, toldos, artigos de viagem, estojos ou para quaisquer confecções ou equipamentos, rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos na posição 73.13

//

mas

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
83.13.0.01	Rolhas metálicas, rolhas fileta das, protetores de rolhas, capsulas flexíveis para garrafas, rolhas vertedoras e semelhantes, selos e chumbos de garantia e acessórios semelhantes para acondicionamento ou embalagem, de metais comuns	Elaboração a partir de materiais compreendidos nas posições 73.13, 76.03, 76.04, 78.03 y 78.04
83.15.0.01	Eléctrodos de ferro ou aço] Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 73.14 e 74.03
83.15.0.99	Os demais	
84.01.1.01	Multitubulares] Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.01.8.01	Tubos coletores de vapor	
84.01.8.99	Os demais	
84.03.1.01	Gasogênio e geradores	
84.03.8.01	Partes e peças	
84.06.4.01	Para motocicletas	
84.06.4.99	Os demais	
84.08.9.02	A vento	
84.10.1.01	Manuais	
84.10.1.99	As demais	
84.10.3.99	As demais	
84.10.8.01	Partes e peças separadas	
84.10.9.99	Os demais	
84.11.1.02	Compressores de ar fixo	
84.11.1.99	As demais	
	Ex: 1-Compressores abertos para refrigeração de 1/2 a 5 HP (exceto o motor)	
	Ex: 2-Motocompressores herméticos para refrigeração	
84.11.8.01	Para bombas ou compressores	
84.11.8.02	Para geradores de êmbolos livres	
84.11.8.03	Para ventiladores e semelhantes	
84.13.1.01	De combustíveis líquidos	
84.13.1.02	De combustíveis sólidos	
84.13.8.01	Partes e peças soltas	
84.14.1.01	Industriais	
84.14.8.01	Para fornos industriais	

//

743

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.15.1.01	Elétricos Ex: Exceto geladeiras de duas portas]
84.15.1.02	Não elétricos Ex: Refrigeradores de absorção]
84.15.1.11	Elétricos]
84.15.8.01	Para máquinas ou aparelhos elétricos, de uso doméstico Ex: 1-Perfil plástico acompanhado de perfil magnético encapados ou não para fechos de geladeira Ex: 2-Outras partes e peças para máquinas ou aparelhos elétricos de uso doméstico	Elaboração a partir de materiais "originários" compreendidos nas posições 39.02 e 85.02
84.15.8.02	Para máquinas ou aparelhos não elétricos, de uso doméstico]
84.15.9.01	Unidades seladas]
84.16.1.01	Para papel ou cartão]
84.16.1.99	Os demais]
84.16.8.01	Cilindros]
84.16.8.99	Os demais]
84.17.1.02	Intercambiadores de temperaturas, tubulares	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.17.1.03	Aquecedores de água e de banho, não elétricos, de uso doméstico]
84.17.1.99	Os demais]
84.17.8.01	Para aquecedores de água e de banho, não elétricos de uso doméstico]
84.17.8.99	Os demais]
84.17.9.99	Os demais Ex: 1-Fogão, tostador e forno em aço inoxidável, a gás, supergás, lenha e ou elétrica. Exceto fornos Ex: 2-Estufas para conservação a temperatura ideal (elétrico a gás ou supergás) capacidade 20 bandejas, providos de produtos de umidade]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.17.9.99 (Cont.)	Ex: 3-Grelha portátil de mesa em aço inoxidável, a gás ou supergás Ex: 4-Queimador industrial a gás Ex: 5-Fogão tipo hotel, duas fren tes, a gás, supergás, de aço inoxidável Ex: 6-Espeto em aço inoxidável a gás, supergás, de quatro a seis espadas, queimador infra-vermelho Ex: 7-Torrador, chapa e fornalha em aço inoxidável, a gás, supergás ou elétricos Ex: 8-Carro de transporte térmi co, provido para 16 rações, carga 400 kgs; termostato graduável a 30 e 80 graus Ex: 9-Fritadores, a gás, super gás, elétricos ou a lenha, automáticos ou manuais em aço inoxidável	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
84.18.2.99	Os demais	
84.18.8.02	Para filtros depuradores	
84.19.1.99	Os demais	
84.19.8.01	Partes e peças soltas	
84.20.1.99	Os demais	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, pe ças e componentes obtidos por es tes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos mate riais, partes, peças e componen tes utilizados no produto elabo rado
84.20.8.01	Partes e peças soltas	
84.20.9.91	Com capacidade de pesagem até 10 kg	
84.20.9.92	Com capacidade de pesagem até 100 kg	
	Ex: 1-Com capacidade de pesagem até 15 kg	
	Ex: 2-Com capacidade de pesagem até 100 kg	
84.21.1.01	Manuais ou de pedal	
84.21.2.01	Extintores	
84.21.2.99	Os demais	
84.21.8.99	Os demais	
84.22.2.01	Mecânicos	
84.22.8.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.23.8.02	Pontas e dentes para as máquinas da subposição 84.23.2	
84.23.8.99	As demais partes e peças separadas	
84.24.1.01	De discos, inclusive os de pás	
84.24.1.02	De pontas ou dentes	
84.24.1.03	De vertedera ou relha	
84.24.1.09	Os demais arados	
84.24.1.11	De discos ou pás	
84.24.1.19	As demais grades Ex: De dentes	
84.24.1.21	Extirpadores	
84.24.2.01	Espalhadores ou distribuidores de adubo	
84.24.2.02	Semeadoras e semeadoras adubadoras	
84.24.2.03	Plantadeiras e transplantadeiras	
84.24.2.04	Cultivadores Ex: Não motorizados	
84.24.2.05	Escavadoras	
84.24.2.99	Os demais	
84.24.8.01	Partes e peças Ex: Para cultivadores, não motorizados	
84.25.1.04	Cortadores de grama	
84.25.1.07	Outras colhedei ^{ras}	
84.25.1.99	Os demais	
84.25.2.01	"Tararas" Ex: Limpadores de grãos e sementes	
84.25.2.02	Selecionadoras de grãos e sementes Ex: Exclusive com célula fotoelétrica	
84.25.2.99	Os demais	
84.26.1.01	Para ordenhar ou ordenhadeiras	
84.28.1.02	Tosqueadoras mecânicas	
84.28.8.01	Partes e peças	
84.29.2.01	Para trituração ou moagem	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.29.8.01	Partes e peças soltas	
84.30.1.01	Para indústria de panificação, pastelaria, bolachas, pastas alimentícias e confeitaria	
84.30.3.01	Para preparar carnes, crustáceos e moluscos	
	Ex: 1-Máquinas para cortar carne, com motor elétrico incorporado, para uso comercial	
	Ex: 2-Serras para açougue, com motor elétrico incorporado	
	Ex: 3-Serras elétricas para carne	
84.30.8.01	Partes e peças soltas	
84.33.1.01	Guilhotinas e cortadoras	
84.33.8.01	Partes e peças soltas	
84.34.1.01	Máquinas para fundir e compor caracteres de imprensa, para preparação de clichês, de estereotipia e semelhantes	
84.34.2.01	Tipos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
84.34.8.01	Partes e peças soltas	
84.35.1.19	Os demais	
	Ex: 1-Máquinas de imprensa rotativas, para impressão de bilhetes ou "tickets"	
	Ex: 2-Máquina impressora flexográfica rotativa com tambor central para impressão em folhas de polietileno	
84.35.8.01	Partes e peças soltas	
84.37.2.99	Os demais	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.37.9.99	Os demais	
84.38.8.11	Dos teares, máquinas e aparelhos da posição 84.37	
84.40.1.01	De lavar, de uso doméstico	
84.40.3.01	Para o apresto e acabamento	
84.40.4.01	Para estampar	
84.40.8.01	Partes e peças soltas	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.41.8.01	Móveis	Elaboração a partir de materiais "originários"
84.42.1.01	Para a preparação e o trabalho dos couros e peles	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria,
84.42.2.01	Para a fabricação de calçados e demais manufaturas de couro e peles	corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação
84.42.8.01	Partes e peças soltas	e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior
84.45.1.01	Para folhas de serra	a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.45.1.02	Para ferramentas	
84.45.1.99	Os demais	
84.45.3.01	Frezadoras-copiadoras	
84.45.3.02	Frezadoras-copiadoras universais	
84.45.3.99	Os demais	
84.45.5.02	Furadeira de bancada	
84.45.7.01	De fita sem fim	
84.45.7.02	Circulares	
84.45.7.99	Os demais	
84.45.9.01	Guilhotinas	
84.45.9.21	Dobradoras mecânicas	
84.50.1.01	Máquinas e aparelhos	
84.50.8.01	Partes e peças	
84.56.8.99	Os demais	
84.57.1.01	Máquinas e aparelhos	
84.57.8.01	Partes e peças soltas	
84.59.2.99	Os demais	
84.59.8.99	Os demais	
84.59.9.99	Os demais Ex: Máquinas para o trabalho de metais em cujo processo se realizam algumas das seguintes operações: polimento, eliminação de rebarbas, de sengrachadas, secar, brilho ou decapagem	
84.60.0.01	Para indústria de plástico	
84.60.0.99	Os demais	

//

// 748

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
84.61.1.99	Os demais Ex: 1-Jogos sanitários de bronze ou latão	Elaboração a partir de materiais do Capítulo 74
84.61.8.01	Ex: 2-Dispositivo para regulagem do monóxido de carbono	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação e na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
84.61.9.02	Partes e peças soltas	
84.61.9.03	Válvulas esféricas	
84.61.9.03	Válvulas e chaves de comporta	
84.61.9.99	Os demais	
85.01.2.11	Até 1 HP	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.01.2.12	De mais de 1 até 10 HP	
85.01.2.13	De mais de 10 até 100 HP	
85.01.6.01	Até 10 kVA Ex: 1-Transformadores até 5 kVA Ex: 2-Os demais de até 10 kVA	Elaboração a partir das operações de fundição, usinagem, forjaria, corte, estamparia das partes, peças e componentes obtidos por estes processos de transformação ou na qual o valor dos materiais, partes, peças e componentes "não originários" não seja superior a 40% do valor total dos materiais, partes, peças e componentes utilizados no produto elaborado
85.01.6.02	De mais de 10 até 100 kVA	
85.01.6.91	Até 10 kVA Ex: 1-Transformadores de até 5 kVA Ex: 2-Os demais de até 10 kVA	Elaboração a partir de materiais "originários"
85.01.6.92	De mais de 10 até 100 kVA	
85.01.7.01	Bobinas de reatância e de auto-indução	Elaboração a partir de materiais "originários"
85.01.8.99	Partes e peças soltas	
85.03.1.01	Até 1,5 volts	
85.03.8.01	Partes e peças separadas	
85.04.2.01	De chumbo	Elaboração a partir de materiais "originários", exceto chumbo

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.04.8.01	Caixas Ex: Caixas com suas respectivas tampas e tampinhas, para <u>acumuladores</u> elétricos	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 a 39.03
85.04.8.02	Separadores Ex: De PVC	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 39.02
85.04.8.99	Os demais Ex: Chapas de chumbo	Elaboração a partir de materiais do Capítulo 78
85.06.1.03	Exaustores e ventiladores] Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.06.1.99	Os demais Ex: 1-Batedeiras de sorvete para congelador de refrigeradores Ex: 2-Turbocirculadores de ar	
85.06.8.01	Partes e peças soltas]
85.09.1.01	Faróis Ex: Conjunto de faróis, dinamos e lanternas, para bicicletas]
85.11.2.01	Soldadores manuais]
85.11.2.02	Máquinas para soldar, de arco]
85.11.2.99	Os demais]
85.11.8.01	Para as máquinas e aparelhos da subposição 85.11.1]
85.11.8.02	Para as máquinas e aparelhos da subposição 85.11.2]
85.12.1.99	Os demais Ex: Aquecedores elétricos de porcelana]
85.12.2.01	Estufas]
85.12.2.99	Os demais]
85.12.3.99	Os demais Ex: Aparelhos eletrodomésticos portáteis, para ondular <u>cabelos</u> , por meio de rolos]
85.12.4.99	Os demais Ex: Controle termostático, de uso doméstico]
85.12.5.01	Fogões]
85.12.5.03	Torradeiras de pão Ex: 1-Com expulsão automática Ex: 2-Sem expulsão automática, tipo refletor]

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.12.5.99	Os demais] Ex: 1-Cafeteiras de uso domésti] co] Ex: 2-Frigideiras elétricas com] controle termostático, ti] po panela]	
85.12.8.01	Partes e peças soltas]	
85.13.3.01	Equipamento de telecomunicação] por corrente portadora]	
85.14.1.02	Alto-falantes] Ex: Redondos, de 3,5 até 8 pole] gadas]	
85.14.8.01	Partes e peças soltas]	
85.14.9.01	Amplificadores elétricos de bai] xa frequência]	
85.15.1.01	De radiodifusão]	
85.15.1.11	Transmissores-receptores móveis]	
85.15.1.19	Os demais]	
85.15.1.21	Receptores de televisão em co] res, incluídos os receptores com] binados com um aparelho de regis] tro ou de reprodução de som]	
85.15.1.22	Receptores de televisão em bran] co e preto, inclusive os recep] tores combinados com aparelho] de registro ou de reprodução do] som]	
85.15.1.23	Receptores fixos de radiodifusão] para veículos automóveis, in-] cluídos os receptores combinados] com um aparelho de registro ou] de reprodução de som]	
85.15.1.24	Receptores portáteis de radiodi] fusão, incluídos os receptores] combinados com um aparelho de] registro ou de reprodução de som]	
85.15.1.25	Outros receptores de radiodifu] são, incluídos os receptores com] binados com um aparelho de re] gistro ou de reprodução de som]	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.15.8.01	Partes e peças Ex: 1-Seletores de canal para TV Ex: 2-Partes e peças para sintonizadores estéreos AM/FM Ex: 3-Transmissor e receptor (comutador) para controle e comando a distância de TV (controle remoto)	Material países signatários 41,3%. Peças plásticas. Peças metálicas diversas. Materiais mecânicos. Solda. Resistores de carvão. Resistores de metal glaza. Transistores. Diodos. Bobinas. Cabos e fios. Conectores. Peças de fixação. Capacitores eletrolíticos. Capacitores flat foil. Etiquetas e impressos. Material de embalagem. Mão-de-obra: 31,7%. Total do índice países signatários 73,0%. <u>Nota:</u> Os capacitores eletrolíticos poderão ser de terceiros países quando da inexistência ou incapacidade de atendimento zonal
85.17.1.01	Aparelhos	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
85.17.8.01	Partes e peças soltas	
85.18.1.01	De cerâmica	
85.18.1.99	Os demais	
85.18.2.01	Para radiofrequência	
85.18.2.99	Os demais	
85.18.8.01	Partes e peças soltas	
85.19.1.02	De arranque	
85.19.1.99	Os demais	
85.19.2.01	Tomadas de corrente	
85.19.2.02	Contatos ou conetores	
85.19.2.03	Comutadores	
85.19.2.04	Interruptores	
85.19.2.05	Seccionadores	
85.19.2.99	Os demais	
	Ex: 1-Arrancadores para tubos fluorescentes ("starters")	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.19.2.99 (Cont.)	Ex: 2-Fusíveis de alta capacidade de ruptura, de 20.000 amperes eficazes ou mais, e qualquer corrente nominal até 500 volts]
	Ex: 3-Fusíveis de alta capacidade de ruptura, de 20.000 amperes eficazes ou mais, e qualquer corrente nominal até 600 volts]
	Ex: 4-Funções para união, conexão e derivação]
	Ex: 5-Tomadas de até 15 amperes]
	Ex: 6-Fusíveis de até 15 amperes]
	Ex: 7-Corta-circuitos, com fusíveis de até 15 amperes]
	Ex: 8-Corta-circuitos de alta capacidade de ruptura, de alta tensão, até 40.000 volts de tensão de serviço]
	Ex: 9-Chave de extensão de alavanca de 2 ou 3 posições para telefones]
	Ex:10-Tomadas embutidas ou externas para aparelhos telefônicos]
85.19.3.01	De carvão Ex: Potenciômetros]
85.19.3.02	Eletrolíticas para motores Exceto para veículos automotores]
85.19.3.99	Os demais Ex: Potenciômetros]
85.19.4.01	Botões]
85.19.4.02	Quadros de mais de 100 amperes]
85.19.4.99	Os demais Ex: Quadros de controle de elevadores, com base eletrônica de estado sólido]
85.19.8.01	Dos aparelhos e material das subposições 85.19.1, 85.19.2 e 85.19.4]

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
85.19.8.99	Os demais	
85.20.8.01	Partes e peças soltas	
85.21.1.01	Tubos de imagem para TV Ex: Para televisores branco e preto	
85.21.1.03	Tubos e válvulas transmissoras	
85.22.1.99	Os demais Ex: 1-Máquinas ou aparelhos de eletrocutar insetos Ex: 2-Aparelhos para matar insetos que atuam por exalação de produtos químicos	
85.22.8.99	Os demais	
85.23.2.99	Os demais Exceto para veículos automotores	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 74.03
85.23.9.99	Os demais Ex: 1-Fio esmaltado (para usos elétricos) Ex: 2-Fio envernizado (para usos elétricos)	Elaboração a partir de materiais "originários"
85.25.0.01	De porcelana	
85.25.0.02	De vidro Exceto de até 1 kVA	
85.25.0.03	De outras matérias cerâmicas	
85.25.0.99	Os demais	
85.26.0.02	De matérias cerâmicas Ex: 1-Porta-tubos para lâmpadas fluorescentes Ex: 2-Porta-lâmpadas com roscas	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
85.26.0.99	Os demais Ex: 1-Porta-tubos para lâmpadas fluorescentes Ex: 2-Porta-lâmpadas com rosca	
87.06.0.02	Para veículos da posição 87.02 Ex: 1-Radiadores Ex: 2-Colméias para radiadores	Elaboração a partir de materiais "originários" da posição 74.05

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
87.09.0.01	Motociclos e velocípedes com motor auxiliar, com ou sem carro lateral para motociclos e velocípedes de qualquer tipo, apresentados isoladamente	Elaboração na qual o valor dos materiais partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
87.10.0.01	Velocípedes sem motor (incluindo os triciclos de carga e semelhantes)	
87.12.1.01	Guiadores ("manubrios")	
87.12.1.99	Os demais	
	Ex: 1-Cubos dianteiros e traseiros, com tampa e patim de fricção	
	Ex: 2-Forquilha dianteira hidráulica	
	Ex: 3-Conjunto de engrenagem para câmbio de motoneta	
87.12.9.01	Cubos para rodas	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou estamparia
87.12.9.99	Os demais	
89.01.9.01	Lates e outros barcos e embarcações de recreio ou esporte	Elaboração a partir de materiais "originários" das posições 39.01 e 70.20
	Ex: 1-De madeira e fibra de vidro, até 60 pés (exceto o motor), exclusive os tipos "snipe"	
	Ex: 2-De madeira e de fibra de vidro, até 60 pés (exceto o motor), tipo "snipe"	
90.01.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais "originários" do Capítulo 39
	Ex: Lentes para sol, de material plástico, sem armação	
90.03.1.01	De matérias plásticas	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou estamparia de materiais compreendidos na posição 39.03
90.03.1.02	De metais comuns, dourados ou prateados ou chapados de metal precioso	Elaboração a partir das operações de moldagem, corte e/ou estamparia
90.03.1.99	Os demais	

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
90.10.1.01	Máquinas de revelar para indústria cinematográfica	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
90.16.8.01	Partes e peças soltas e acessórios	Elaboração a partir de materiais "originários"
90.17.1.99	Os demais Ex: 1-Detector e amplificador de batidas cardíacas fetais Ex: 2-Equipamento para diagnóstico por ultra-som	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 70% do valor total dos materiais utilizados
90.17.3.01	Para castração]
90.17.3.99	Os demais]
90.17.9.02	Sondas]
90.19.3.01	Dentes artificiais acrílicos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
90.20.1.01	Aparelhos de raio X]
90.20.8.99	Os demais] Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
90.24.1.01	Metálicos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
90.25.8.01	Partes e peças Ex: Elétrodos para medição de PH	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 30% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
90.29.0.03	Correspondentes aos instrumentos ou aparelhos da posição 90.26 Ex: Partes e peças para contadores, motores monofásicos e polifásicos	Elaboração a partir de materiais "originários"

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
92.02.0.02	Violões	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes e peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
92.07.0.99	Os demais Ex: 1-Guitarras elétricas Ex: 2-Os demais sem similar nacional	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
92.10.1.01	De metal	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
92.10.1.04	De fibras sintéticas, inclusive combinadas	
92.10.1.99	As demais	
92.11.0.01	Gravadores de fita ou fio	Elaboração na qual o valor global dos materiais, partes, peças ou componentes "não originários" não seja superior a 30% do valor total dos materiais, partes, peças ou componentes utilizados no produto elaborado
92.11.0.05	Toca-discos com ou sem trocador automático	
92.11.0.06	Aparelhos toca-discos automáticos acionados direta ou indiretamente por fichas ou moedas	
92.11.0.99	Os demais Ex: Toca fitas ("cassettes")	
92.12.0.01	Discos fonográficos de ensino	Elaboração a partir de operações de prensagem, com direitos autorais e intelectuais registrados no país exportador
92.12.0.02	Outros discos fonográficos gravados	
92.12.0.04	Fitas gravadas ou impressionadas	Elaboração de materiais não compreendidos nesta posição
92.13.0.01	Fonocaptadores	
92.13.0.99	Os demais	
93.07.1.01	Cartucho de zagalotes e de chumbos de caça	
94.01.1.01	De metal	Elaboração na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 80% do valor total dos materiais, partes e peças utilizados
94.01.1.02	De madeira	
94.01.1.04	De matérias plásticas	
94.01.1.05	Especiais para veículos	
94.01.1.99	Os demais	

//

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
94.01.8.01	De metal	
94.01.8.02	De madeira	
94.01.8.04	De matérias plásticas	
94.01.8.05	Especiais para assentos de veícu los	
94.01.8.99	Os demais	
94.03.1.01	De metal	
94.03.1.02	De madeira	
94.03.1.04	De matérias plásticas	
94.03.1.99	Os demais	
94.03.8.01	De metal	
94.03.8.02	De madeira	
94.03.8.04	De matérias plásticas	
94.03.8.99	Os demais	
94.04.0.99	Os demais	Elaboração a partir de materiais das subposições 39.01.1 e 39.02.2 e das posições 40.01 e 40.02
95.08.1.02	Manufaturas	Elaboração a partir de materiais "originários"
96.01.1.01	Vassouras, vassourinhas de fei xes, ligados, com ou sem cabo	
96.01.2.01	Cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes	
96.01.2.91	Para máquina	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição
97.01.1.01	Carros e veículos Ex: Autos e veículos infantis de roda	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do va lor total dos materiais, partes e peças utilizados
97.01.8.01	Partes e peças soltas	
97.02.1.01	Bonecos e bonecas	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais, partes ou peças "originários" não seja inferior a 60% do va lor da totalidade dos materiais, partes e peças utilizados exce to mecanismo para movimento e/ou som

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
97.02.8.01	Partes e peças	Elaboração a partir de materiais "originários"
97.03.0.01	Elétricos] Elaboração a partir de materiais
97.03.0.99	Os demais Ex: Exceto balões de inflar] não compreendidos nesta posição] e na qual o valor dos materiais,] partes ou peças "originários"
97.05.0.01	Artigos para divertimentos e fes- tas, acessórios de cotilhão e artigos-surpresas; artigos e aces- sórios de árvores de natal e ar- tigos semelhantes para festas de natal (árvores de natal artifi- ciais, presépios, figuras para presépios, etc.)] não seja inferior a 60% do va-] lor da totalidade dos materiais,] partes e peças utilizados exce-] to mecanismo para movimento e/ou] som
98.02.1.01	Fechos	Elaboração a partir de materiais não compreendidos nesta posição e na qual o valor dos materiais "originários", em relação ao va- lor total dos materiais utiliza- dos, não seja inferior a 60% pa- ra os fechos metálicos e 50% pa- ra os fechos plásticos
98.03.1.01	Estilográficas] Elaboração na qual o valor dos
98.03.1.02	Lapiseiras] materiais, partes ou peças "ori-
98.03.1.03	Esferográficas] ginários" não seja inferior a
98.03.8.01	Partes e peças soltas e acessó- rios] 80% do valor total dos mate-] riais, partes ou peças utiliza-] dos
98.03.9.01	Estiletos para stencil e seme- lhantes]]
98.03.9.02	Marcadores]]
98.03.9.99	Os demais]]
98.05.1.01	Lápis] Elaboração a partir de materiais] "originários"
98.05.9.01	Giz para alfaiate]]
98.05.9.02	Giz para bilhar]]
98.05.9.03	Giz para escrever]]
98.05.9.99	Os demais]]
98.10.1.01	Isqueiros] Elaboração na qual o valor dos
98.10.8.01	Partes e peças soltas] materiais, partes ou peças "ori-] ginários" não seja inferior a] 80% do valor total dos mate-] riais, partes e peças utilizados

NALADI	MERCADORIA	REQUISITOS DE ORIGEM
98.15.1.01	Garrafas térmicas e semelhantes] Elaboração a partir de materiais
98.15.8.01	Partes e peças soltas] "originários" compreendidos nas] posições 39.02 e 70.12
